



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)** instituído pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, P. 1, de 10/06/2020, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 0 777 777-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403 72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, bloco "B-50", Edifício Venâncio 2000, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, **Senhor RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110 000 000-0 - MD/EB e CPF nº 808 000 000-00, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 20 000 000-5 SJTC/RS, CPF: 808 777 777-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.058165/2019-18 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 23/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 30/12/2020, com término em 30/12/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **R\$ 2.395.120,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais)**, sendo que R\$ 13.306,22 (treze mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2020 e R\$ 2.381.813,78 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2021, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800856 de 02/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGO CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

RONI BAKSYS PINTO
Diretor Geral
CONTRATADO

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)NOME: ANDIARA ALVES DE SOUSA
CPF: 55: 72

2)NOME: FABIOLA DANTAS DE OLIVEIRA TOBIAS
CPF: 962 37



Documento assinado eletronicamente por **RONI BAKSYS PINTO (E), Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 23/12/2020, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dantas de Oliveira Tobias, Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos**, em 23/12/2020, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Alves de Sousa, Economista**, em 23/12/2020, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6243873** e o código CRC **1B646846**.